



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0101

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

LEI Nº 465/02

De 21 de outubro de 2002

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a dotação orçamentária que se especifica".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no art.41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

02.	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.	GABINETE E ASSESSORIAS	
0412200092.028000	Manutenção do Gabinete da Prefeita	
3.3.9.0.30.00.0000 (026)	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.02.	SECRET. DE ADMIN. E FINANÇAS	
0412200092.014000	Manut.Secretaria de Administração e Finanças	
3.3.9.0.30.00.0000 (042)	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
03.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2060100052.021000	Manut.Patrolha Mecanizada	
3.3.9.0.30.00.0000 (080)	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.02.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1545200142.031000	MANUT.SERV.LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00.0000 (104)	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
04.01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100172.043000	Programa de Saúde da Família	
3.1.9.0.11.01.0000 (128)	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.16.01.0000 (130)	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
06.	SECR.EDUC.CULT.E ESPORTES	
06.04.	Outros Programas Educ.Cult.Esportes	
13392000011.004000	Construção de Centro Cultural	
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 41.000,00
	TOTAL	R\$ 75.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo especificadas, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0102

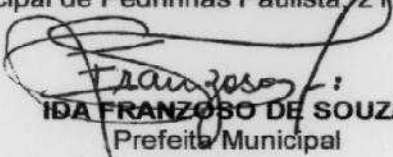
Governo de União e Trabalho II

pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica:

02.	GOVERNO ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.	GABINETE E ASSESSORIAS	
0412200092.028000	Manut.do Gabinete da Prefeita	
3.1.9.0.11.01.0000 (023)	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 12.000,00
3.1.9.0.13.01.0000 (024)	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
0824400132.027000	Manut.Fundo Social Solidariedade	
3.3.9.0.32.00.0000 (033)	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
02.02.	SECRET.DE ADMINISTR.E FINANÇAS	
04122000.92.014000	Manut.Secret.Administr. e Finanças	
3.1.9.0.16.01.0000 (040)	Outras Despesas Variáveis-Pes.Civil	R\$ 3.000,00
3.1.9.0.34.00.0000 (041)	Outras Despesas Var.-Contr.Terceirizada	R\$ 3.000,00
03.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2060100052.011000	Exec.Convênio Secr.Agricultura	
3.1.9.0.11.01.0000 (074)	Venc.Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 5.000,00
3.1.9.0.13.01.0000 (075)	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
03.02.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1545200142.022000	Manut.Pças., Bosques e Jardins	
3.1.9.0.11.01.0000 (088)	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
2060100051.014000	Constr.Abastec.Comun.(Bº Pica Pau e Lageado)	
4.4.9.0.51.00.0000 (107)	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
06.	SECR.EDUC.CULT.E ESPORTES	
06.02	Manut.Desen.do Ensino Fundamental	
1236100011.002000	Ampliação e reforma da E.M."Prof.Clovis Manfio"	
4.4.90.51.00.0000 (165)	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de outubro de 2002.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças